



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, conforme definição disposta no art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda:	CONSTANTE CELINE SOBRINHO
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de pessoal mediante a CURSO DE AUDITORES E FISCAIS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DO PARANÁ.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei 14.133/2021;

ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação para prestação de serviço de capacitação de pessoal mediante a CURSO DE AUDITORES E FISCAIS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DO PARANÁ, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira para o exercício financeiro de 2025. Esta adequação é primordial para assegurar que as necessidades sejam atendidas de maneira eficiente e compatível com os objetivos estratégicos da administração municipal. Destaca-se que esta contratação atende às diretrizes de planejamento estabelecidas, considerando: A compatibilização com as previsões orçamentárias e a programação financeira do município, garantindo a alocação adequada de recursos para esta finalidade específica. A integração com outras iniciativas planejadas pelo departamento, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Portanto, a aquisição ora proposta não só se justificada pela necessidade operacional, mas também contribui para a consecução dos objetivos estratégicos do município, conforme definidos no plano de contratações anual.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A qualificação contínua dos servidores públicos municipais é um instrumento essencial para garantir a eficiência, a eficácia e a economicidade na prestação dos serviços públicos à população. Considerando o cenário atual de constantes mudanças legais, tecnológicas e administrativas, torna-se indispensável que os servidores estejam capacitados para lidar com as novas demandas e desafios da gestão pública.

A participação em cursos de capacitação permitirá aos servidores:

Atualizar conhecimentos técnicos e normativos específicos da administração pública;

Aprimorar habilidades operacionais, gerenciais e estratégicas;

Adotar práticas modernas de gestão, planejamento, controle e execução de políticas públicas;

Promover a padronização e a melhoria dos processos internos, com base em boas práticas;



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

Contribuir para a inovação, a transparência e o aumento da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Além disso, investir na qualificação do quadro funcional está alinhado com os princípios da eficiência e da valorização do servidor público, previstos na Constituição Federal. A formação continuada também fortalece a motivação e o engajamento dos servidores, refletindo diretamente na produtividade institucional.

Portanto, a realização do Estudo Técnico Preliminar visa identificar cursos relevantes, instituições qualificadas e os benefícios técnicos, operacionais e econômicos esperados com a capacitação, de forma a embasar futura contratação ou adesão institucional, nos termos da legislação vigente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Prazo de entrega/execução: Data do curso dias 04 e 09 de julho de 2025.

6.2. Local(is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento: Conforme proposta anexa

6.4. Prazo de garantia/forma de garantia:

6.5. Prazo para substituição/correção: não contém

6.6. Prazo de vigência da contratação: 31/12/2025

- ✓ Ainda de acordo com a alínea 'a', do inciso XXIII do artigo 6º, da NLL, é necessário conter a quantidade e o prazo do contrato e para as hipóteses de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação.
- ✓ Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.¹
- ✓ Tal previsão deve estar presente no Termo de Referência, que por sua vez, subsidia a elaboração do edital e do contrato. Pela Lei nº 8.666/93, a contratação estava limitada ao prazo máximo de 60 meses.

6.7. Da contratação:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CND – FGTSb) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social – CND – INSSc) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais - CNDd) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais - CNDe) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais – CNDf) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJg) Contrato social da Empresa e suas alteraçõesh) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistasi) Certidão Negativa de Falênciaj) Declaração exclusividade |
|--|

6.8. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver): NÃO CONTÉM

6.9. Demais requisitos necessários à contratação:

Não contém



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de CURSO DE AUDITORES E FISCAIS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DO PARANÁ.	04	750,00	3.000,00

Valor total estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para quatro participantes

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção.

8.1.2. Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS,

Não se aplica

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não se aplica

15. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Godoy Moreira, 03 de julho de 2025.

CONSTANTE CELINE SOBRINHO

Diretor Municipal de Administração

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK
Diretora Municipal de Planejamento